



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANGICAL DO PAUI/PI

Processo: 00000747220198180079

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NILTON CESAR LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

DESCABIMENTO DE RENOVAÇÃO DE PLEITO INDENIZATÓRIO
AUTOR JÁ RECEBEU INDENIZAÇÕES QUE EXCEDEM O TETO LEGAL (LMI)

A parte Autora tenta levar a erro o atento Juiz a quo, pois, **já recebeu indenização relativas ao Seguro DPVAT, em face de outro sinistro o valor de R\$ 9.787,50.**

Eis que, conforme dispõe a Lei 6.194/74, o limite máximo indenizatório é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), assim no caso de eventual condenação o valor não poderá exceder a diferença entre o que já foi pago a título do seguro e o teto estabelecido.

Abaixo, relação dos valores recebidos e os sinistros correspondentes:

Sinistro ocorrido em 02/03/2013 – regulação administrativa nº **2013675517**– pagamento no valor de R\$ 9.787,50 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

e

Sinistro ATUAL ocorrido em 02/02/2018 – regulação administrativa nº **3180348959** – pagamento no valor de R\$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Equivoca-se a parte Autora quando tenta fazer crer que faz jus ao recebimento a nova indenização, em valor integral, visto que deve ser respeitado o limite máximo estabelecido em lei.

Nos casos de invalidez permanente TOTAL a vítima receberá o montante de ATÉ R\$ 13.500,00, não existindo a possibilidade de receber 2 (DUAS) VEZES este valor alegando novo sinistro e nova lesão, pois, se assim fizéssemos ESTAREMOS PAGANDO 2(DUAS) VEZES PARA UM SINISTRO DE INVALIDEZ, MAIS DO QUE A LEI PREVÊ PARA PAGAMENTO POR MORTE POR EXEMPLO.

Dessa forma, diante das informações e documentos os quais ora requer a juntada no caso de eventual condenação o valor não poderá exceder a diferença entre o que já foi pago 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), a título do Seguro e o teto estabelecido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ANGICAL DO PAUI, 10 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**

Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes

Informações do Acidente

Sinistro: **2013675517**
Vítima: **NILTON CESAR LIMA**
Local: **PI-REGENERACAO**
Data do Acidente: **3/2/2013**

Avaliação do Medico Perito Legista

I. Há lesão cuja etiologia (origem causa) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

- a) SIM b) NÃO c) PREJ.

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

II. Descrever o quadro clínico atual informando:

- a) Qual (quais) região (regiões) corporal (is) encontra (m) – se acometida (s);

**SNC
FQ RESP
OMBRO DIREITO**

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

**TCE COM TRATAMENTO CIRURGICO
FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA COM TRATAMENTO CONSERVADOR
DRENAGEM CIRURGICA DE PNEUMOTORAX**

III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

- a) SIM b) NÃO

Se SIM descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) Disfunções apenas temporárias
b) Dano anatômico e/ou funcional definitivo(seqüelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

**DEFORMIDADE CRANIANA COM DÉFICIT MODERADO COGNITIVO E MODERADA LIMITAÇÃO DE ABDUÇÃO DE OMBRO DIREITO
CANSAÇO AOS ESFORÇOS**

V. Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- a) SIM, em que prazo:
b) NÃO

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão (ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

- a) Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vitima).
b) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vitima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:
b.1) Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vitima)
b.2) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vitima)

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido

Segmento Anatômico

1ª Lesão

SNC

Marque o percentual

10% 25% 50% 75%

2ª Lesão

FUNÇÃO RESPIRATÓRIA

Marque o percentual

10% 25% 50% 75%

3ª Lesão

OMBRO DIREITO

Marque o percentual

10% 25% 50% 75%

4ª Lesão

Marque o percentual

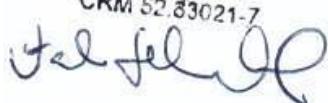
10% 25% 50% 75%

Observação: Havendo mais de quatro seqüelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado representados:

Local e data de realização do exame médico legal:

PI - TERESINA, 11/12/2013

Médico Perito/Revisor: FABIO SELERI FERNANDES CRM: 5263021-7

Fábio S. Fernandes
Medicina Interna
CRM 52.63021-7


Assinatura do perito revisor - CRM

Informações Complementares

12/12/2013

- BANCO DO BRASIL -

13:35:00

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 00.000.611.000-2

=====

DATA DA TRANSFERÉNCIA: 25/11/2013

NÚMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 9.787,50

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: NILTON CESAR LIMA

BANCO : 104 - Banco 104

AGÊNCIA : 198-9

CONTA : 00.000.067.770-4

=====

Nr. Autenticação: 4.6C5.361.71B.827.FE4

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 2013675517

Cidade: Amarante

Natureza: Invalidez

Vítima: NILTON CESAR LIMA

Data do acidente: 02/03/2013

Emissor do parecer: Carlos Antonio Correa de Carvalho

Seguradora: AMERICAN LIFE
COMPANHIA DE
SEGUROS

Prestadora: CNIS - Cadastro
Nacional Informações e
Serviços

CRM do médico: 52630217

PARECER

Diagnóstico: TCE; FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA E PNEUMOTORAX.

Descrição do exame médico pericial: DEFORMIDADE CRANIANA COM DÉFICIT MODERADO COGNITIVO E MODERADA LIMITAÇÃO DE ABDUÇÃO DE OMBRO DIREITO; CANSAÇO AOS ESFORÇOS.

Resultados terapêuticos: TCE COM TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA COM TRATAMENTO CONSERVADOR DRENAGEM CIRÚRGICA DE PNEUMOTORAX

Sequelas permanentes: APRESENTA PERDA PARCIAL DAS FUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL. APRESENTA DÉFICIT DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA. APRESENTA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO OMBRO DIREITO.

Sequelas : Com sequela

Data da perícia: 12/11/2013

Conduta mantida:

Observações:

Valor pleiteado: 13.500,00

Médico avaliador: FABIO SELERI FERNANDES

UF do CRM do médico: RJ

DANOS

Dano

Lesões de órgãos e estruturas torácicas, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital

Lesões neurológicas que cursem com dano cognitivo-comportamental alienante

Perda completa da mobilidade de um dos ombros

	%	Dimensão	Graduação
	100	1	10
	100	1	50
	25	1	50

Valor avaliado: 9.787,50

PARECER DE ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL

DADOS DO SINISTRO

Número: 2013675517	Cidade: Amarante	Natureza: Invalidez
Vítima: NILTON CESAR LIMA	Data do acidente: 02/03/2013	Emissor do parecer: Maria Tereza Ramos de Araujo Amorim
Seguradora: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS	Prestadora: AMORIM E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LT	CRM do médico: 31475-9

PARECER

Data da análise: 06/11/2013

Valorização do IML:

Perícia médica: Sim

Diagnóstico: A ESCLARECER LESÃO

Resultados terapêuticos:
NÃO DEFINIDO

Sequelas permanentes:
-

Sequelas:
-

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: SOLICITO PERÍCIA PARA MELHOR ESCLARECIMENTO QUANTO AS SEQUELAS EXISTENTES. AVALIAR LIMITAÇÃO FUNCIONAL.

Valor pleiteado: 13.500,00

Médico avaliador: MARIA TEREZA

UF do CRM do médico: RJ

DANOS

Dano	% Dimensão	Graduação
Danos não definidos.		

Valor avaliado: 0,00



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única
COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ
Praça Gov. Helvídio Nunes, s/n, ANGICAL DO PIAUÍ-PI**

PROCESSO Nº 0000074-72.2019.8.18.0079

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Nº Protocolo 0000074-72.2019.8.18.0079.5003

Data: 12/07/2019 10:03

Advogado(a) manifestante: HERISON HELDER PORTELA PINTO

PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida de forma eletrônica a petição sob o número de protocolo 0000074-72.2019.8.18.0079.5003 para o processo de nº 0000074-72.2019.8.18.0079, a qual possui um total de 7 página(s).

Documento(s) assinado(s) eletronicamente por:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 22639675320)

ANGICAL DO PIAUÍ - PI, 12 de Julho de 2019, às 10:03 horas.

Nº documento: 3046824035003

Código verificador: TWMNI.23501.F52DA.FAE83.3D489

A autenticidade deste termo e o inteiro teor dos documentos enviados podem ser verificados em:

<http://www.tjpi.jus.br/thermisconsulta/documento>